

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para melhoria da infraestrutura sonora e de iluminação do Centro Cultural Danúncio Andreani, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo:

LOTE 01	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
	Canhão COB branco quente e frio	4	Un.
	Projetor Formovie X5 4K 4500 ANSI	1	Un.
	Kit microfone sem fio AMW AU7000 (4 canais UHF digital, diversidade, display de grandes formatos, rack com bastões em metal e estojo incluso)	1	Un.
	Mesa de som Behringer 12 canais Xenyx QX1222 USB	1	Un.

LOTE 02	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
	Kit conector P10 mono Santo Angelo	10	Un.
	Kit plug XLR macho e fêmea (10 de cada)	20	Un.
	Rolo cabo 3 vias XLR malha dupla balanceado 100m	2	Un.
	Rolo cabo PP duas vias 100m	2	Un.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DO OBJETO

3.1 A compra desses equipamentos permitirá ao Centro Cultural oferecer uma experiência mais profissional e envolvente para os participantes dos eventos, com áudio de alta qualidade, projeções nítidas e iluminação adequada, contribuindo com a qualidade das apresentações, valorização do espaço e ampliação do alcance e a participação do público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.1 A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 2.2 Considerando a necessidade apresentada, verifica-se que a aquisição de equipamentos proporcionará um ambiente mais adequado para apresentações e eventos de alta qualidade.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os fornecedores serão classificados considerando as propostas de menor preço por LOTE.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO

- 5.1 Será requisito de habilitação da empresa, a comprovação dos seguintes documentos:
- a) Ato Constitutivo devidamente registrado, todas as alterações ou a consolidação. (Contrato Social, para sociedades empresárias; Estatuto Social, para Sociedades anônimas e Associações ou Requerimento de empresário/CCMEI, para empresa individual sem sócios).
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA EXECUÇÃO, GESTÃO DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. O prazo de entrega dos materiais será no máximo até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do envio da autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras, podendo o prazo ser prorrogado em até 10 (dez) dias corridos, mediante aviso e justificativa da empresa; 6.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 6.3. O pagamento será realizado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante Nota Fiscal, contados da emissão do recebimento definitivo, ateste, medição, vistoria ou outra forma que o gestor ou fiscal do contrato, comprove o pleno cumprimento das obrigações pactuadas.
- 6.4. Em caso de entrega ou execução parcial, a empresa será notificada para ocorra a devida complementação conforme indicação, em até 10 (dez) dias, sem prejuízo das penalidades;
- 6.5. Se disser respeito à especificação, será considerado como não entregue ou executado, determinada a substituição ou correção por conta da empresa, em até 10 dias da notificação.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1 A estimativa de custos é compatível com os preços atuais de mercado, elaborada na fase preparatória do processo, na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021, preservada em sigilo. As empresas deverão apresentar as propostas considerando suas estimativas reais de custo.

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	05 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	//PROJ: 1105 Projeto Ince		entivo Lei Aldir Blanc		
RUBRICA:	4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente		



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Fornecer os itens pretendidos observando fielmente as disposições contidas em edital;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias aos empregados para a execução dos serviços, inclusive de convenções e acordos coletivos;
- III. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
- IV. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando as entregas estiverem em desacordo com a forma estipulada no edital, sem prejuízo da aplicação das sanções quando for o caso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado.
- 11.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 11.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente termo, por meio de agente designado, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, civil ou trabalhista com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 11.5 Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste procedimento.

São José do Ouro, RS, 13 de novembro de 2024

Antônio José Bianchin PREFEITO MUNICIPAL